

INFORMATIVO SEMANAL DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ

ANO 2021 - Nº 13 - DE 12 A 16 DE ABRIL

PAUTA: GAB/NPE/CRH - REVISÃO E EDIÇÃO: AT/GABINETE



Elisete Aparecida Flório da Silva

Dirigente Regional de Ensino

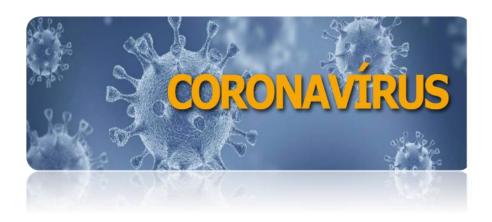


GABINETE

DECRETO Nº 65.613, DE 9-4-2021	3
RESOLUÇÃO SEDUC - 42, DE 8-4-2021 (RETIFICADA "LEIA-SE RESOLUÇÃO SEDUC 45")	5
RESOLUÇÃO SEDUC – 46, DE 8-4-2021	6
PORTARIA CGRH-10, DE 9-4-2021	. 11
BOLETIM SEMANAL SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIO Nº 316/2021	13
ATENDIMENTO NA DE – ATENDIMENTO PRESENCIAL EXTERNO	20
PLATAFORMA CONECTADOS – PORTAL DE ATENDIMENTO DA SEDUC	22
CENTRAL DE ATENDIMENTO DA SEDUC – 0800	22
PEDAGÓGICO	
NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO	. 23
PROGRAMAÇÃO ATPC	23
ANOS INICIAIS	
ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO	. 26
CRONOGRAMA INTEGRADO DAS ATPC E REUNIOES DE TRABALHO - 1º BIMESTRE	
EFAPE – INFORMATIVO Nº 68, DE 1-4-2021	29
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM EM PROCESSO – AAP 1/2021 – DIGITAL	. 30
RECURSOS HUMANOS	
NAP – NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	22
PECADASTRAMENTO ANHAI	. აა ვვ



GABINETE



DECRETO Nº 65.613, DE 9-4-2021 - DOE 10/04/2021 - Seção I - Pág 1

Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, altera a redação do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, fundadas em evidências científicas e informações estratégicas em saúde (Anexo);

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública,

Decreta:

Artigo 1º - Observados os termos e condições estabelecidos no Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, fica estendida, até 18 de abril de 2021, a vigência:

- I da medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;
- II da suspensão de atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública estadual, nos termos do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, independentemente do disposto no artigo 1º deste último.
- Artigo 2º O artigo 5º do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, passa a vigorar acrescido de § 1º-A, com a redação seguinte:
- "§ 1º-A Nas áreas de abrangência dos Departamentos Regionais de Saúde do Estado classificadas na fase vermelha a que alude o "caput" deste artigo, além do disposto no Anexo III deste decreto, observar-se-á o seguinte:

- 1. vedação de realização presencial de cultos, missas e demais atividades religiosas de caráter coletivo;
- 2. recomendação do desempenho de atividades administrativas internas de modo remoto em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços não essenciais;
- 3. na Região Metropolitana de São Paulo, sem prejuízo da observância de normas locais aprovadas pelos respectivos Municípios, recomendação de escalonamento de horários de abertura e de troca de turnos em estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços, de modo a evitar o deslocamento simultâneo de colaboradores nos meios de transporte público coletivo de passageiros, observando, no que couber, os seguintes horários:
- a) entre 5 horas e 7 horas, para o setor industrial;
- b) entre 7 horas e 9 horas, para o setor de serviços;
- c) entre 9 horas e 11 horas, para o setor de comércio.".

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo a que se refere o Decreto nº 65.613, de 9-4-2021

Nota Técnica do Centro de Contingência do Coronavírus

Com fundamento no artigo 6º do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, este Centro de Contingência vem apresentar as recomendações que seguem.

A partir da adoção das medidas emergenciais, buscou-se maior incentivo ao distanciamento social, por meio da restrição as atividades coletivas presenciais e de incentivo à circulação de pessoas. Nos últimos dias, foi possível observar uma suave inflexão das curvas de novos casos e de novas internações em UTI-Covid, sinalizando a possibilidade de estabilização da disseminação da doença.

O cenário atual, portanto, permite recomendar que, nos próximos dias, seja retomada a classificação das áreas de abrangência dos DRSs em fases, desde que sejam acrescidas à fase vermelha do Plano São Paulo algumas das medidas emergenciais, considerando que todo território estadual permanece em estágio de enfrentamento à pandemia que requer grande atenção.

As medidas que se recomenda sejam mantidas nos próximos dias apresentaram maior potencial para redução de circulação, reunião e aglomeração de pessoas e, via de consequência, maior potencial de efetividade na contenção da disseminação da Covid-19, considerando o risco ambiental de disseminação do vírus infeccioso.

São elas:

- a) vedação a realização de cultos, missas e demais atividades religiosas presenciais de caráter coletivo;
- b) escalonamento do horário de entrada e saída de trabalhadores da indústria, serviços ecomércio;
- c) obrigatoriedade de teletrabalho para todas as atividades administrativas.

Cumpre lembrar que a vedação relativa aos cultos, missas e demais atividades religiosas restringe-se àquelas realizadas coletiva e presencialmente, admitindo-se a realização de atividades individuais, com observância dos protocolos sanitários pertinentes.

No mesmo sentido, o escalonamento de horário de jornadas laborais e o trabalho remoto contribuem para desestimular a reunião de pessoas em um mesmo ambiente por médio ou longo períodos de tempo.

São Paulo, 9 de abril de 2021

RESOLUÇÃO SEDUC - 42, de 8-4-2021 (Retificada: Onde se lê: Resolução Seduc 42, de 8-4-2021... Leia-se: Resolução Seduc 45, de 8-4-2021)

Dispõe sobre procedimentos de validação dos dados dos profissionais da Educação, no âmbito do Programa Estadual de Imunização – PEI

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, considerando:

- os termos da Lei Estadual 17.320, de 12-02-2021, que dispõe sobre penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com a fase cronológica definida no plano nacional e/ou estadual de imunização contra a Covid-19;
- o Plano Estadual de Imunização PEI;
- o Informe Técnico 02/2021 CVE/CCD/SES-SP, emitido pela Secretaria da Saúde, que versa sobre a vacinação dos profissionais da educação

Resolve:

- Artigo 1º Fica definida a obrigatoriedade de cadastro dos profissionais da educação que desejarem receber a vacinação prevista para iniciar no dia 12-04-2021, a ser realizada por meio do endereço eletrônico www.vacinaja.sp.gov.br/educacao.
- §1º O público-alvo da vacinação de que trata o caput deste artigo, na primeira fase são os profissionais da educação, conforme documento descritivo disponibilizado na página da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, www.educacao. sp.gov.br.
- §2º O cadastro dos profissionais deverá ocorrer de acordo com o grupo a que se refere o Anexo I desta Resolução.
- Artigo 2º As informações dos servidores, funcionários e profissionais terceirizados inseridas no cadastro, serão validadas em 2 etapas, na conformidade do Anexo II desta Resolução. Parágrafo único. A validação das informações de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada seguindo o documento descritivo disponibilizado na página da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, www.educacao.sp.gov.br.
- Artigo 3º Os responsáveis pelo fornecimento e validação das informações de que trata os artigos 1º e 2º desta resolução, poderão ser responsabilizados criminalmente e administrativamente pelas informações prestadas, nos termos da Lei Estadual 17.320, de 12-02-2021.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Cadastro de servidores e funcionários das redes estadual, municipal, federal e privada

CATEGORIA EXIGÊNCIAS DE CADASTRO

Servidores da Rede Pública Estadual - O cadastro deverá ser realizado pelo próprio funcionário e não exige o anexo de holerite.

Servidores da Rede Pública Municipal - O cadastro deverá ser realizado pelo próprio funcionário com o anexo de 2 holerites, referente ao ano de 2021.

Servidores da Rede Pública Federal - O cadastro deverá ser realizado pelo próprio funcionário com o anexo de 2 holerites, referente ao ano de 2021.

Funcionários de escolas privadas - O cadastro deverá ser realizado pelo próprio funcionário com o anexo de 2 holerites, referente ao ano de 2021.

Profissionais terceirizados - O cadastro de profissionais terceirizados que atuam junto da rede pública estadual, municipal, federal ou da rede privada deverá ser realizado pelo próprio funcionário com anexo de 2 holerites, referente ao ano de 2021.

Anexo II

Validação de dados de servidores e funcionários das redes estadual, municipal, federal e privada

CATEGORIA EXIGÊNCIAS DE CADASTRO

Servidores da Rede Pública Estadual - A aprovação e ratificação do cadastro de servidores da rede pública estadual será realizada automaticamente pela Secretaria de Estado da Educação.

Servidores da Rede Pública Municipal - A aprovação do cadastro de servidores da rede pública municipal deverá ser realizada pela Secretaria Escolar e ratificada pelo Gestor da unidade escolar.

Servidores da Rede Pública Federal - A aprovação do cadastro de servidores da rede pública federal deverá ser realizada pela Secretaria Escolar e ratificada pelo Gestor da unidade escolar.

Funcionários de escolas privadas - A aprovação do cadastro de funcionários de escola privada deverá ser realizada pela Secretaria Escolar e ratificada pelo Gestor da unidade escolar.

Profissionais terceirizados - A aprovação do cadastro de funcionários terceirizados que atuam junto das redes estadual, municipal, federal e privada deverá ser aprovada pelo gestor da unidade escolar e posteriormente ratificada pela Diretoria de Ensino ou órgão federal/municipal sob a qual a unidade escolar está jurisdicionada.

DOE 10-4-2021 - seção I - p. 19

Retificação do D.O. de 9-4-2021 Onde se lê: Resolução Seduc 42, de 8-4-2021... Leia-se: Resolução Seduc 45, de 8-4-2021...

RESOLUÇÃO SEDUC - 46, de 8-4-2021 - DOE 13-4-2021

Institui o Projeto de Acompanhamento Pedagógico Formativo das escolas da rede estadual de ensino e dá providências correlatas

O Secretário da Educação, considerando:

- o dever do Estado de assegurar a educação básica, com o princípio de garantia de padrão de qualidade, estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996;
- a Meta 7 do Plano Estadual de Educação de São Paulo instituído pela Lei 16.279, de 08-07-2016, que prevê como uma das estratégias o uso dos resultados de avaliação para reorientar a prática pedagógica e a definição dos processos de recuperação da aprendizagem;
- a missão da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo de garantir a todos os estudantes aprendizagem de excelência e a conclusão de todas as etapas da Educação Básica na idade certa, conforme Plano Estratégico 2019-2022;
- a necessidade de apoio às equipes escolares para implementação do Currículo Paulista, homologado pela Resolução Seduc, de 6-8-2019, e pela Resolução Seduc, de 3-8-2020;
- o Decreto 64.187, de 17-04-2019, que estabelece a responsabilidade da Seduc-SP em oferecer suporte metodológico e estratégico às equipes gestoras das escolas para aprimorar e fortalecer a gestão pedagógica.

Resolve:

Seção I

Do Projeto de Acompanhamento Pedagógico Formativo

- Artigo 1º Fica instituído o Projeto de Acompanhamento Pedagógico Formativo nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, a fim de fortalecer o apoio desta Secretaria ao planejamento e implementação das ações pedagógicas desenvolvidas pelas escolas e pelas Diretorias de Ensino, visando à melhoria da aprendizagem de todos os estudantes.
- § 1º Por Acompanhamento Pedagógico Formativo, entende-se o processo de formação continuada em serviço, de caráter prático e modelar, realizado pelo Professor Coordenador de um agrupamento de unidades escolares no processo de planejamento e implementação das ações pedagógicas.
- § 2º As sessões de Acompanhamento Pedagógico Formativo, conduzidas pelo Professor Coordenador que acompanha um agrupamento de unidades escolares, a que se refere o § 1º deste artigo, ocorrerão, de modo presencial ou por mediação tecnológica, com o objetivo de:
- I atuar na perspectiva da orientação e aprimoramento da prática do Professor Coordenador e do Diretor de Escola que atuam em cada uma das unidades escolares acompanhadas, por meio de estratégias de formação e desenvolvimento profissional;
- II apoiar e acompanhar a escola na implementação dos projetos e programas pedagógicos estratégicos da Seduc;
- III subsidiar a melhoria constante das práticas pedagógicas visando à aprendizagem dos estudantes no desenvolvimento do currículo da rede estadual;
- IV acompanhar as ações de combate à evasão e ao abandono escolar.
- § 3º Nos casos em que a escola não contar com Professor Coordenador, o Acompanhamento Pedagógico Formativo deverá ser desenvolvido com a equipe gestora da escola.
- \S 4º O Projeto consiste no fortalecimento da orientação, articulação e formação em serviço das equipes pedagógicas das unidades escolares e das Diretorias de Ensino e tem por objetivos:
- I apoiar e fortalecer o papel das equipes gestoras das escolas e das Diretorias de Ensino no apoio formativo dos professores e na gestão pedagógica, visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes;
- II auxiliar no planejamento e na implementação de ações pedagógicas a partir da identificação de práticas exitosas e de desafios enfrentados pelas escolas;
- III apoiar o desenvolvimento profissional das equipes gestoras das escolas e das Diretorias de Ensino, fortalecendo sua atuação pedagógica e possibilitando maior qualidade no apoio formativo aos professores.

Seção II

Do Método de Melhoria de Resultados (MMR)

Artigo 2º - O Projeto de Acompanhamento Pedagógico Formativo será articulado com o Método de Melhoria de Resultados - MMR, a fim de contribuir com a qualificação das ações interventivas definidas pela escola e apoiar a implementação de projetos estratégicos definidos pela Seduc.

Parágrafo Único - O Método de Melhoria de Resultados - MMR é definido como metodologia de gestão para potencializar o planejamento, desenvolvimento, monitoramento e avaliação de ações educacionais visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes.

- Artigo 3º A metodologia do MMR deve abranger os 8 passos seguintes:
- I conhecendo o problema: analisar os problemas identificados a partir dos resultados educacionais;
- II quebrando o problema: avaliar as características dos problemas e estratificá-los em problemas menores;

- III identificando as causas do problema: estabelecer a relação entre o problema (efeito) e suas causas (processo), utilizando ferramentas e técnicas para definição de causa raiz;
- IV elaborando o plano de melhoria: definir ações que venham a eliminar as causas raiz encontradas, de modo a reduzir ou eliminar os problemas priorizados, visando alcançar as metas das unidades escolares e Diretorias de Ensino;
- V implementando o plano de melhoria: executar as ações previstas no plano de melhoria;
- VI acompanhando o plano e resultados: acompanhar a execução do plano de melhoria e dos sinalizadores que medem resultados parciais de desempenho e fluxo, estabelecendo ações complementares para fortalecimento do plano caso necessário;
- VII corrigindo rumos: elaborar ações corretivas para reverter os resultados a partir dos sinalizadores não alcançados;
- VIII registrando e disseminando boas práticas: divulgar e compartilhar ações exitosas evidenciadas pelo resultado dos sinalizadores de processo e que possam enriquecer os planos para a melhoria contínua da aprendizagem.
- Artigo 4º A sistemática de acompanhamento do Método de Melhoria de Resultados MMR contempla reuniões focadas na melhoria da aprendizagem, divididas em:
- I Reunião de nível 3: realizada na unidade escolar, com participação da equipe escolar e apoiada pelo Supervisor de Ensino e pelo Professor Coordenador de um agrupamento de unidades escolares, cabendo às unidades escolares:
- a) analisar seus resultados;
- b) propor ações complementares e/ou corretivas, quando necessário;
- c) indicar demandas de apoio para as Diretorias de Ensino ou para a equipe central da Secretaria, em questões que estejam fora do alcance da unidade escolar.
- II Reunião de nível 2: realizada na Diretoria de Ensino, com participação do Dirigente Regional de Ensino, das equipes de Supervisão de Ensino, do Núcleo Pedagógico e dos Professores Coordenadores para de agrupamentos de unidades escolares, cabendo:
- a) às unidades escolares apresentar os resultados e ações complementares e/ou corretivas;
- b) à Diretoria de Ensino propor ações complementares e/ ou corretivas para seu plano de melhoria, quando necessário;
- c) à Diretoria de Ensino indicar demandas de apoio para a equipe central da Secretaria, em questões que estejam fora de seu alcance.
- III Reunião de nível 1: realizada na abrangência dos polos administrativos, com a participação dos Dirigentes Regionais de Ensino, cabendo às Diretorias de Ensino compartilhar seus resultados, ações corretivas e/ou complementares e demandas de apoio com acompanhamento da equipe central responsável pela implementação do MMR.
- IV Reunião de nível central: realizada com a participação do Secretário, do Secretário Executivo, dos Coordenadores da Pasta, do Gestor do Método de Melhoria de Resultados e representantes dos polos administrativos, cabendo:
- a) à equipe central, analisar os resultados alcançados pelas Diretorias de Ensino;
- b) aos representantes das Diretorias de Ensino, apresentar demandas de apoio das Diretorias de Ensino e escolas.

Seção III

Da governança do Projeto de Acompanhamento Pedagógico Formativo

Artigo 5º - Para a consecução dos objetivos propostos, o Projeto contará com uma governança composta por:

- I unidades escolares
- a) Diretor de Escola e Vice-Diretor;
- b) Professor Coordenador de uma única unidade escolar, quando houver;
- c) Professor Coordenador que acompanha um agrupamento de unidades escolares, quando houver;
- II Diretorias de Ensino
- a) Supervisor de Ensino ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo;
- III Órgão Central
- a) Equipe Central do Acompanhamento Pedagógico da Coped;
- b) Equipe Central de Formação do Acompanhamento Pedagógico da Efape.

Seção IV

Do Papel das equipes das unidades escolares

Artigo 6º - O Diretor de Escola é responsável pela implementação do Projeto e deverá apoiar o Professor Coordenador da unidade escolar na realização das ações de acompanhamento pedagógico formativo, com vista a alcançar os objetivos do Projeto.

Artigo 7º - O Professor Coordenador de cada unidade escolar, apoiado pelo Diretor de Escola, é responsável por implementar as ações discutidas e planejadas nas reuniões de Acompanhamento Pedagógico Formativo com o Professor Coordenador de um agrupamento de unidades escolares, bem como viabilizar a realização dos encaminhamentos.

Parágrafo único - As reuniões de Acompanhamento Pedagógico Formativo na unidade escolar, conduzidas pelo Professor Coordenador de um agrupamento de unidades escolares, incluirão discussões, reflexões, atividades de planejamento e rotinas de trabalho para apoiar a implementação das ações pedagógicas, voltadas à melhoria da aprendizagem dos estudantes e, ao mesmo tempo, promover o desenvolvimento da equipe gestora da escola.

Seção V

Do Papel das equipes das Diretorias de Ensino

Artigo 8º - Cada Diretoria de Ensino contará com uma equipe responsável pelo Projeto de Acompanhamento Pedagógico Formativo, composta por um Supervisor de Ensino ponto focal do Projeto de Acompanhamento Pedagógico Formativo, que orientará e apoiará os Professores Coordenadores que acompanham um agrupamento de unidades escolares.

Parágrafo único - O Supervisor de Ensino ponto focal responsável pelo Projeto de Acompanhamento Pedagógico na Diretoria de Ensino deverá atuar de forma integrada ao Núcleo Pedagógico e aos demais integrantes da Equipe de Supervisão.

Artigo 9º - O Supervisor de Ensino ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo, indicado pelo Dirigente de Ensino, com perfil para liderar o Projeto, terá as seguintes atribuições:

I - coordenar, orientar, apoiar e formar a equipe de Professores Coordenadores de agrupamentos de unidades escolares para o desenvolvimento das ações de acompanhamento formativo, observando as pautas e temas definidos pela Equipe Central do Acompanhamento Pedagógico/Coped;

- II realizar reuniões de alinhamento e discussão da pauta semanal com os Professores Coordenadores de agrupamentos de unidades escolares;
- III elaborar relatórios gerenciais do acompanhamento pedagógico e envolver o Dirigente Regional de Ensino na tomada de decisões estratégicas;
- IV analisar os encaminhamentos realizados pelos Professores Coordenadores de agrupamentos de unidades escolares e oferecer devolutivas visando o aprimoramento das ações pedagógicas;
- V realizar reuniões periódicas de alinhamento com o Dirigente Regional de Ensino, o Diretor do Núcleo Pedagógico (DNP), os Supervisores de Ensino e os Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino, a fim de compartilhar os desafios e buscar em conjunto soluções para os problemas identificados:
- VI apoiar os Professores Coordenadores de um agrupamento de unidades escolares no suporte às unidades escolares na qualificação do Plano de Melhoria do MMR e na sua implementação.
- Parágrafo único O Setor de Trabalho do Supervisor de Ensino ponto focal responsável pelo Projeto de Acompanhamento Pedagógico será composto por até duas escolas estaduais.
- Artigo 10 O Supervisor ponto focal e o Professor Coordenador de um agrupamento de unidades escolares deverão informar os supervisores das unidades escolares sobre os assuntos tratados nas reuniões de Acompanhamento Pedagógico Formativo, estabelecendo uma rotina de trabalho colaborativo, para acompanhamento das ações interventivas e apoio à gestão escolar.
- Artigo 11 O Núcleo Pedagógico será responsável por conduzir as ações formativas, a partir das demandas identificadas pelos Professores Coordenadores de agrupamentos de unidades escolares e Supervisores.

Seção VI

Do Papel da equipes do Órgão Central

- Artigo 12 Considerando o caráter integrador e formativo do Projeto de Acompanhamento Pedagógico Formativo, a gestão do Projeto será compartilhada entre a Coordenadoria Pedagógica Coped, a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Efape e as Subsecretarias de Acompanhamento da Grande São Paulo e do Interior, por meio do Comitê Central de Acompanhamento Pedagógico.
- § 1º Cabe à Coped, por meio da Equipe Central de Gestão do Acompanhamento Pedagógico (ECGAP), estabelecer diretrizes, definir as pautas prioritárias para as reuniões de acompanhamento pedagógico e acompanhar e apoiar a implementação da execução do Projeto.
- § 2º Cabe à Efape, por meio do Equipe Central de Formação do Acompanhamento Pedagógico (ECFAP), dar suporte formativo frequente para os profissionais da educação responsáveis pelo acompanhamento pedagógico, quanto às estratégias de acompanhamento formativo e quanto às temáticas definidas pela Coped que serão foco do Acompanhamento Pedagógico.
- § 3º Cabe às Subsecretarias de Acompanhamento da Grande São Paulo e do Interior participar das reuniões do Comitê Central de Acompanhamento Pedagógico.
- Artigo 13 São atribuições da Equipe Central de Gestão do Acompanhamento Pedagógico/Coped:
- I orientar e acompanhar frequentemente as Diretorias de Ensino (DE) quanto à distribuição/alocação de Professores Coordenadores de agrupamentos de unidades escolares;
- II definir periodicamente temas e pautas que nortearão o foco do Acompanhamento Pedagógico Formativo, orientando os Supervisores pontos focais do Acompanhamento Pedagógico Formativo e Professores Coordenadores de agrupamentos de unidades escolares sobre como realizar a execução dessas pautas;
- III orientar os Supervisores pontos focais do Acompanhamento Pedagógico Formativo e Professores Coordenadores dos agrupamentos de unidades escolares sobre as prioridades que devem ser observadas na realização do Acompanhamento Pedagógico Formativo e os encaminhamentos necessários:

- IV alinhar com a Efape as necessidades formativas dos profissionais da educação, responsáveis pelo Acompanhamento Pedagógico Formativo;
- V acompanhar a realização das rotinas do Projeto nas Diretorias de Ensino e unidades escolares, oferecendo devolutiva formativa para os Professores Coordenadores dos agrupamentos de unidades escolares e Supervisor ponto focal do Projeto;
- VI analisar frequentemente os registros dos relatórios de acompanhamento pedagógico, obtendo insumos para as definições das próximas pautas formativas de acompanhamento e oferecer devolutivas individuais aos Supervisores pontos focais do Acompanhamento Pedagógico Formativo e Professores Coordenadores dos agrupamentos de unidades escolares;
- VII realizar alinhamento de ações com os Supervisores pontos focais do Acompanhamento Pedagógico Formativo e Professores Coordenadores dos agrupamentos de unidades escolares, reforçando o trabalho articulado de rede e o apoio específico a cada Diretoria de Ensino.
- Artigo 14 São atribuições da Equipe Central de Formação do Acompanhamento Pedagógico/Efape:
- I realizar formações considerando as necessidades formativas apresentadas pela ECGAP/Coped, com o objetivo de fortalecer e subsidiar as equipes de Acompanhamento Pedagógico com estratégias e metodologias que contribuam para as ações do acompanhamento pedagógico;
- II acompanhar a realização das rotinas do Projeto nas Diretorias de Ensino e unidades escolares, com foco em subsidiar o planejamento das formações.
- Artigo 15 Caberá à Coordenadoria Pedagógica Coped à Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Efape, e à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos CGRH na conformidade das respectivas áreas de competência, publicar instruções que se fizerem necessárias ao cumprimento do que dispõe a presente resolução.
- Artigo 16 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGRH-10, de 9-4-2021 - DOE 10-4-2021

Estabelece os procedimentos de desligamento dos integrantes do Quadro de Apoio Escolar-QAE, em decorrência do Concurso de Remoção – 2020

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, com base no disposto no § 3º, do artigo 60, da Lei 10.261/68 e considerando a Remoção, por União de Cônjuges e por Títulos, de integrantes do Quadro de Apoio Escolar - Agente de Serviços Escolares, Agente de Organização Escolar, Assistente de Administração Escolar e Secretário de Escola, expede a presente Portaria:

- Artigo 1º Os titulares de cargo removidos serão desligados da unidade de origem, em 15-04-2021, devendo assumir o exercício na unidade de destino a partir de 15-04-2021 até 23-04-2021.
- Artigo 2º Os removidos que, na data da publicação do ato, se encontrarem em gozo de férias ou em licença, cujo saldo ultrapasse a(s) data(s) a que se refere o artigo 1º desta Portaria,

deverão comunicar esta situação ao superior imediato no órgão ou na unidade de destino e assumir exercício no primeiro dia útil subsequente ao último dia do impedimento.

Artigo 3º - Os removidos que se encontrem afastados, designados ou nomeados em comissão junto a outro órgão/unidade,

poderão permanecer nessa situação, devendo comunicar ao órgão/unidade de destino sua assunção de exercício por ofício, na data de publicação do ato de remoção.

Artigo 4º - O servidor designado Gerente de Organização Escolar – GOE que tenha sido removido poderá permanecer designado na referida função gratificada, aplicando-se o disposto no artigo 3º desta Portaria, quando for o caso, e, devendo apostilar a alteração de sede de classificação do cargo.

Artigo 5º - No caso de cessação da designação de Gerente de Organização Escolar – GOE na unidade de origem, o servidor removido poderá concorrer a nova vaga quando surgir na unidade de destino ou em outra, em conformidade com a legislação pertinente, desde que a unidade escolar comporte a referida função gratificada.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM SEMANAL SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIO № 316/2021



IV - COPED /CGRH / SUBSECRETARIA

Orientações sobre funcionamento das unidades escolares no período de classificação do Plano SP na fase vermelha, de 12 a 18 de abril.

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino e Diretores de Escola,

Diante da reclassificação do Plano São Paulo e conforme o <u>Decreto nº 65.545/2021</u>, orienta-se às Diretorias de Ensino e escolas sobre a dinâmica a ser adotada na rede estadual de ensino durante a semana de 12 a 18 de abril – período prorrogável a depender do quadro de evolução da pandemia.

Todas as escolas estaduais permanecerão abertas para atendimento dos estudantes que desejam e com prioridade para os que mais precisam, observando-se todos os protocolos de segurança, conforme disposto no <u>Decreto nº 65.384/2020</u> e na <u>Resolução SEDUC 11/2021</u>. Importante atentar-se especialmente para o limite máximo de presença diária de até 35% das matrículas, obrigatoriedade de uso de máscaras, ventilação dos ambientes e a manutenção do caráter não obrigatório da frequência presencial dos estudantes.

Neste momento, o atendimento presencial será prioritário aos estudantes que mais precisam, compreendidos como aqueles que:

- (i) estejam em processo de alfabetização;
- (ii) apresentem maiores defasagens de aprendizagem decorrentes do ensino não-presencial;
- (iii) estejam com dificuldades de acesso à tecnologia e recursos ergonômicos básicos para estudo em sua residência;
- (iv) necessitem de alimentação escolar;
- (v) estejam com a saúde mental sob risco acentuado;
- (vi) tenham como responsáveis legais trabalhadores de atividades essenciais determinadas pelo Decreto nº 64.881/2020.

As escolas das redes públicas municipais e das redes privadas permanecem com autonomia para definição de seus próprios planos de atendimento presencial, desde que respeitados os limites legais.

As unidades escolares devem identificar quais estudantes irão frequentar a escola presencialmente no período e organizar o atendimento dos mesmos. Caso seja necessário, com a alteração da demanda, as escolas poderão reorganizar os grupos de estudantes que

SUBSECRETARIA/SEDUC



participarão das aulas presenciais a cada dia/semana, em revezamento e quais professores atenderão cada grupo.

A unidade escolar deve, ao longo dos dias 12 e 13 de abril, contactar os responsáveis legais para explicar como funcionará o atendimento presencial na escola (incluindo a organização do revezamento e dos protocolos sanitários) e para orientar que, neste período, o atendimento presencial será apenas para os que mais precisam, devendo o restante dos estudantes continuar a estudar de forma não presencial. A partir disso, os responsáveis devem decidir sobre a necessidade de encaminhar ou não os estudantes à escola durante esse período de maior restrição, informando assim a sua decisão à equipe gestora. A partir de 14 de abril, as unidades receberão até 35% dos estudantes, sem prejuízo do início já no dia 12 daquelas unidades que conseguirem se organizar antecipadamente.

As aulas do CMSP darão continuidade ao trabalho com as habilidades essenciais previstas para o primeiro bimestre, conforme indicado na aba <u>"Programação"</u> do site do CMSP. Haverá atividades para serem realizadas para cada nova aula.

Reforçamos que os estudantes devem concluir as atividades até o final do bimestre. Importante reforçar que os professores devem acompanhar seus alunos e apoiá-los na organização da rotina escolar. Ainda que haja este prazo, os professores devem incentivar os estudantes a se organizarem para realizar as atividades todos os dias.

As equipes escolares, a fim de melhor controlar os eventuais casos suspeitos de COVID-19 e evitar a transmissão do vírus, devem procurar organizar o atendimento aos estudantes em grupos fixos, ou seja, grupos formados por estudantes que não se misturem com outros estudantes. Cada um desses grupos deve ser atendido pelo menor número possível de professores. Assim, caso haja alguém infectado ou com suspeita de infecção no grupo, tornase mais fácil identificar seus contactantes e administrar o procedimento de isolamento domiciliar e monitoramento.

Vale ressaltar que, conforme Decreto Estadual nº 65.384/2020 e Resolução SEDUC nº 11/2021, todas as unidades de ensino básico devem registrar as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no <u>Sistema de Informação e Monitoramento da</u> Educação para COVID-19 - SIMED.

Estabelecido o quantitativo de servidores necessários para o atendimento presencial dos estudantes que mais precisam, o diretor da unidade escolar poderá, então, autorizar que os demais servidores cumpram sua carga horária ou jornada (parcial ou total) em regime de teletrabalho.

Nos municípios em que há decreto de suspensão das aulas/atividades presenciais, os estudantes poderão comparecer às escolas para que lhes seja fornecida alimentação escolar e para que possam, se necessário, utilizar equipamentos de tecnologia para realizar atividades escolares.

No que tange às atividades e aos serviços oferecidos pelas escolas, reafirma-se que a merenda continuará a ser oferecida aos estudantes, enquanto que os serviços de transporte e cuidador,

SUBSECRETARIA/SEDUC 11.04.2021



apenas se houver necessidade. Nesses casos, os serviços deverão ser prestados de acordo com os protocolos sanitários e a legislação vigente. Caso não haja demanda, a Diretoria de Ensino deve avaliar se há necessidade de suspensão dos contratos, observando os pareceres emitidos pela Consultoria Jurídica da Pasta, em especial o Parecer CJ/SE nº 267/2021.

Ainda a respeito da limpeza, as escolas podem utilizar os recursos do PDDE Paulista para realizar a sanitização semanal dos espaços escolares.

Levando em conta o disposto na Resolução SEDUC 11/2021, que estabelece "a autonomia das unidades escolares no cumprimento às incumbências previstas nas normas legais", cabe à direção da unidade escolar estabelecer as tarefas que serão desenvolvidas pelos servidores, de forma presencial ou em teletrabalho, no cumprimento de sua jornada/carga horária de trabalho.

É obrigação dos professores em teletrabalho, dentro de sua jornada/carga horária, apoiar os estudantes de acordo com suas necessidades de aprendizagem, interagindo com eles, realizando aulas ao vivo e tirando dúvidas, por exemplo, e auxiliando-os com o envio de roteiros de estudos impressos para os casos em que o estudante não tiver acesso aos recursos tecnológicos digitais. A dispensa para o cumprimento das atividades presenciais deve ser compensada com a realização de atividades em teletrabalho. No caso do não cumprimento das atividades estabelecidas ao servidor, de forma presencial ou em teletrabalho, a equipe gestora deverá registrar ausência, nos termos da legislação pertinente.

Considerando que o uso das tecnologias na unidade escolar é uma das prioridades para este momento, todos os Professores de Apoio a Tecnologia e Inovação (Proatec) deverão estar presencialmente nas escolas para atendimento a alunos e professores. Uma das possibilidades de organização das atividades é o acompanhamento do uso de equipamentos tecnológicos por alunos na escola.

Para acompanhamento da presença dos professores, a unidade escolar poderá verificar o relatório de acesso ao CMSP contido na SED, conforme tutorial contido em anexo. Os acessos do professor devem sempre respeitar o seu horário de trabalho.

Para profissionais que não realizam atividades letivas, a comprovação das horas de trabalho deverá ser feita mediante relatório de atividades.

Estas orientações estão contidas no § 4º da Resolução SEDUC 31/2021.

AOE e ASE, assim como demais profissionais da educação em teletrabalho, poderão aderir ao uso do chip e contribuir para a busca ativa, entrando em contato com grupos de famílias e responsáveis, especialmente do grupo em situação de pobreza e extrema pobreza, para orientar, por exemplo, sobre o agendamento de horários para consumo/retirada de alimentação escolar.

Ressaltamos que continua vigente o § 3º do artigo 11 da Resolução 11/2020 que estabelece:

SUBSECRETARIA/SEDUC 11.04.2021



§ 3º - Os profissionais que se encontrem no grupo de risco para a COVID-19 e estiverem realizando teletrabalho deverão exercer atividades como:

- 1. Acompanhamento remoto de estudantes;
- 2. Transmissão de aulas a partir do aplicativo do Centro de Mídias da Educação de São Paulo;
- 3. Produção e correção de atividades a serem enviadas para os estudantes;
- 4. Ações de busca ativa;
- 5. Orientações para famílias dos estudantes;
- 6. Interação por meio da ferramenta de chat do Centro de Mídias da Educação de São Paulo;
- 7. Demais atividades compatíveis com o teletrabalho.

Ademais, durante esse período de maiores restrições:

- os docentes poderão participar das ATPC em regime de teletrabalho;
- as aulas dos CEL (Centros de Estudo de Línguas) serão realizadas apenas de forma remota;
- para os CEEJA (Centros Estaduais de Educação para Jovens e Adultos), aplicam-se as mesmas regras das demais escolas: o atendimento presencial pode ocorrer, preferencialmente para os estudantes que mais precisam, seguindo os protocolos de segurança;
- classes hospitalares, unidades da Fundação Casa e unidades prisionais deverão ser consultadas individualmente para verificar a possibilidade ou não de atuação presencial;
- atendimento domiciliar presencial só será realizado para casos em que o estudante não pertença ao grupo de risco. Nestes casos, o atendimento deverá ser virtual;
- as atividades presenciais do Programa Escola da Família estão suspensas no período, devendo os Educadores Universitários apoiar as escolas em seu projeto pedagógico a distância.
- o período noturno das escolas e o período integral de 7 horas acontecerá presencialmente até às 20 horas. Os estudantes deste períodos e unidades escolares podem ser atendidos com a alimentação escolar e uso dos recursos tecnológicos em qualquer momento do dia, até as 20h.

SUBSECRETARIA/SEDUC 11.04.2021



• as aulas de Atividades Curriculares Desportivas – ACDs não ocorrerão presencialmente nesta fase.

As Diretorias de Ensino também poderão adotar sistema de revezamento de servidores, de modo a não comprometer as atividades administrativas, conforme definição do Dirigente de Ensino de cada unidade. As visitas de supervisão de ensino continuarão a ocorrer de forma presencial.

Casos omissos não contemplados neste Comunicado deverão ser definidos pela Diretoria de Ensino junto à SEDUC.



Considerações gerais

VACINA JÁ EDUCAÇÃO

Profissionais da educação com mais de 47 anos atuam nas escolas, desde a Educação Infantil ao Ensino Médio.

O secretário da Educação, Rossieli Soares, anunciou na quinta-feira (1º) que o site https://vacinaja.sp.gov.br/educação já está no ar, para os profissionais da educação realizarem o cadastro para receberem a primeira dose da vacina daCovid-19. A primeira etapa da imunização para a Educação terá início no dia 12 de abril, para servidores e funcionários a partir de 47 anos.

Público Alvo: Professores da Educação Básica, merendeiras, auxiliares de serviços gerais e faxineiras, secretários da escola, diretores e vice-diretores, professores coordenadores pedagógicos e cuidadores.

Acesse o site: https://vacinaja.sp.gov.br/educacao

TUTORIAL ORIENTA GESTORES DAS ESCOLAS A APROVAR CADASTROS PARA VACINA DA COVID-19

A Secretaria Estadual da Educação publicou nesta quarta-feira (7) um vídeo e um tutorial que explica o passo a passo de como os gestores das escolas estaduais devem fazer para aprovar o cadastro dos funcionários das escolas para a vacinação da Covid-19. Confira o tutorial do fluxo de aprovação

Retomada do pagamento do Programa Merenda em Casa

A retomada do pagamento do Programa Merenda em Casa beneficia, agora, 920 mil estudantes da rede estadual de ensino, em vulnerabilidade, que passarão a receber R\$ 55 por mês, cada aluno, para a compra de seu alimento em casa, a partir do dia 7 de abril", destacou Doria.

Confira o passo a passo para receber o benefício

Links disponíveis:

Tutorial Fluxo de Aprovação:

https://www.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/Tutorial-Vacina-J%c3%a1-Educa%c3%a7%c3%a3o-Fluxo-de-Aprova%c3%a7%c3%a3o.pdf

Merenda em Casa:

https://merendaemcasa.educacao.sp.gov.br/



Atendimento na Diretoria de Ensino - Atendimento Presencial Externo

A partir de 16/03/2021, o funcionamento da Diretoria de Ensino para atendimento ao público ocorrerá no horário das 10h às 16h. **Porém, a entrada continua controlada na recepção, com** <u>atendimento por agendamento.</u>

- ♦ Escolas estaduais e particulares: Gestores, funcionários e docentes, preferencialmente via e-mail ou telefone.
- ♦ Público externo: pais, alunos e demais atendimento por agendamento.

ATENDIMENTO POR MEIO ELETRÔNICO E TELEFONE				
GABINETE (19) 3803 1603	desum@educacao.sp.gov.br			
PROTOCOLO (19) 3803 1649	desumsp@educacao.sp.gov.br			
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INFRAESTRUTURA (19) 3803 1649	desumcaf@educacao.sp.gov.br desumncs@educacao.sp.gov.br desumnfi@educacao.sp.gov.br desumnad@educacao.sp.gov.br desumnom@educacao.sp.gov.br			
RECURSOS HUMANOS (19) 3803 1362 / 3803 1628	desumcrh@educacao.sp.gov.br desumnap@educacao.sp.gov.br desumnfp@educacao.sp.gov.br			
INFORMAÇÕES ESCOLARES, MATRÍCULA, TECNOLOGIA (19) 3803 1648	desumcie@educacao.sp.gov.br desumnrm@educacao.sp.gov.br desumnve@educacao.sp.gov.br desumnit@educacao.sp.gov.br			
NÚCLEO PE	DAGÓGICO			
PATRICIA ELISANGELA POMINI VASCONCELOS	patricia.vasconcelos@educacao.sp.gov.br			
ADELMO DA SILVA – PCNP CONVIVA	adelmosilva@professor.educacao.sp.gov.br anthony.tanner@educacao.sp.gov.br			
ANTHONY TANNER – QUÍMICA ANTONIO JOÃO BORTOLON – HISTÓRIA	antonio.bortolon@educacao.sp.gov.br			
CLAUDENIR VICENTINI – TECNOLOGIA CLEMILSON FERREIRA PINTO - PCNP Língua Portuguesa	claudenirvicentini@professor.educacao.sp.gov.br clemilsonf@professor.educacao.sp.gov.br			
CRISTINE ELIZABETH B BIONDO – ED. ESPECIAL	cristine.biondo@educacao.sp.gov.br			

ERILDA CAMILIA LOPES – GEOGRAFIA	everilda.lopes@educacao.sp.gov.br
	everilda.iopes@edocacao.sp.gov.bi
BIANA SOUZA DE OLIVEIRA – FILOSOFIA/SOCIOLOGIA	foliveira@professor.educacao.sp.gov.br
RNANDA MARIA CODOGNO – PROJETOS ESPECIAIS	Fernanda.codogno@educacao.sp.gov.br
SELE APARECIDA LIMA - PCNP Língua Portuguesa	giselelima@professor.educacao.sp.gov.br
NETE NERY RODRIGUES – PCNP CONVIVA	janetenery@professor.educacao.sp.gov.br
LIANA LUCIA S RODRIGUES – ED ESPECIAL j	julianasquarizzi@professor.educacao.sp.gov.br
RIN SERRANETO – CIÊNCIAS	karin.serraneto@educacao.sp.gov.br
ANA VULCANI– ANOS INICIAIS	luanavulcani@professor.educacao.sp.gov.br
GINA DE CASTRO – BIOLOGIA	castroregina@professor.educacao.sp.gov.br
DBERTO DE OLIVEIRA CHIOCA – MATEMÁTICA	chioca@professor.educacao.sp.gov.br
VANA DAMIAO FERREIRA DA SILVA – MATEMÁTICA	silvana.silvao1@educacao.sp.gov.br
ELI APARECIDA GALANTE – ED. FÍSICA	sueligalante@professor.educacao.sp.gov.br
TIANA DO NASCIMENTO SILVA ALMEIDA – ARTE	tatiananascimento@professor.educacao.sp.gov.br
SUPERVISÃO D	DE ENSINO
ORIANA APARECIDA DE ALMEIDA FACCO	adriana.facco@educacao.sp.gov.br
IDRE VISALLI NETO	andre.neto@educacao.sp.gov.br
IILDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	arildo.junior@educacao.sp.gov.br
NIELA GALANTE B CORDEIRO	daniela.cordeiro@educacao.sp.gov.br
SA HELENA CALIL	elisa.calil@educacao.sp.gov.br
ERALDO CARLOS MARTINS 6	everaldo.martins@educacao.sp.gov.br
AVIA BLAZUTTI ELIAS	flavia.elias@educacao.sp.gov.br
LI CRISTINA ISHIKAWA DOS SANTOS	keli.santos@educacao.sp.gov.br
CIANA APARECIDA MALVASO NOGUEIRA	luciana.nogueira@educacao.sp.gov.br
ARCOS FORTES DE BASTOS	marcos.bastos@educacao.sp.gov.br
ARIA VANIA SILVA CAYRES	maria.cayres@educacao.sp.gov.br
ARCO ANDRE r	marco.andre@educacao.sp.gov.br
ARIA SOLANGELA DA SILVA DENADAI	maria.denadai@educacao.sp.gov.br
ARTA MARIA DE ARAUJO	marta.araujo1@educacao.sp.gov.br
QUEL APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	raquel.rodrigueso2@educacao.sp.gov.br
GINA MARCIA SOARES	regina.soareso1@educacao.sp.gov.br
TA DE CASSIA GONÇALES	rita.goncales@educacao.sp.gov.br
BASTIÃO APARECIDO FERREIRA	sebastiao.ferreirao1@educacao.sp.gov.br

PLATAFORMA CONECTADOS - Portal de Atendimento da SEDUC

Através da nova plataforma de gerenciamento das demandas da SEDUC-SP, as ocorrências cadastradas pelos usuários no Portal de Atendimento (https://atendimento.educacao.sp.gov.br) passaram a ser gerenciadas pelas Diretorias de Ensino, que podem responder as demandas ou fazer encaminhamentos para os órgãos Centrais.

O site da Diretoria de Ensino já está atualizado com um link direcionado ao portal de atendimento, a fim de que as solicitações possam ser cadastradas diretamente na plataforma.



CENTRAL DE ATENDIMENTO DA SEDUC - 0800

#Seduc, muitas vezes atendemos o cidadão e constatamos que se trata de um assunto geral da Secretaria. A Escola pode passar o nº do 0800 da SEDUC, enfatizando que é um serviço gratuito que atende até celular e todos os DDDs.





NPE - NÚCLEO PEDAGÓGICO



PROGRAMAÇÃO ATPC

Segue a programação das ATPC da próxima semana (12 a 16/04/2021) para os segmentos EF - Anos Iniciais, EF - Anos Finais e EM.

Observações:

- A. Salientamos a importância de orientarem os professores das suas Unidades Escolares para que não se percam nos horários e canais/links das formações.
- B. Em anexo, reenviamos o cronograma integrado das ATPC e reuniões de trabalho.

Informações a respeito das reuniões de trabalhos de Língua Portuguesa e Matemática

As reuniões de trabalho (PC, PCNP e PAC) ocorrem pelo menos uma semana antes das formações com os professores durante as ATPC. O objetivo destas será orientar os profissionais da Educação sobre as temáticas das ATPC da semana (visão geral) e apresentar a eles o roteiro de planejamento que será desenvolvido na ATPC da escola.

As reuniões de trabalho seguem a seguinte rotina:

- Quinzenalmente transmissão ao vivo pelo canal Gestão;
- Segunda Feira: Anos Finais e EM Matemática, às 8h30 e Língua Portuguesa às 09h15;

• Terça Feira: Anos Iniciais – intercalado Língua Portuguesa e Matemática, às 13h30.

Nesse sentido, destacamos:

Reunião para EF (Anos Finais) e EM: PC, PAC e PCNP:

	Formação dos Formadores
Assunto	PC + PAC + PCNP
	EF (Anos Finais) e EM
Matemática - EFAFEM	12/14 - 08h30 - APP CMSP
Recuperação e Aprofundamento – Sequência de Atividade 1 – Vol. 2	Canal Gestão
<u> Língua Portuguesa - EFAFEM</u>	12/04 - 09h15 - APP CMSP
Recuperação e Aprofundamento – Sequência de Atividade 1 – Vol. 2	Canal Gestão

Reunião para **EF (Anos Iniciais):** PC e PCNP:

	Formação dos Formadores
Assunto	PC + PCNP
	EF (Anos Iniciais)
Língua Portuguesa - EFAI -	
	13/04 - 13h30 - APP CMSP
Recuperação e Aprofundamento -	
Sequência Didática 5 – Vol 1 e	Canal Gestão
Sequência Didática 1 – Vol. 2	

Atenciosamente,



ANOS INICIAIS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO RETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ

desum@educacao.sp.gov.br

Grade de ATPC - Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

Considerando o Comunicado EFAPE de 05/02/2021 (ERRATA) e o Comunicado Externo Conjunto da Subsecretaria nº 313 que traz o Informativo nº 68, de 01/04/2021: Cronograma Integrado, nas ATPC da semana de **12 a 16/04/2021** deveremos considerar a grade da **SEMANA A 2º Agrupamento** que consistirá em formações diretamente com a Escola EMAI e com a EFAPE.

	Início Manhã	Término Manhã	Início Tarde	Término Tarde	Responsável	Tema
Semana A	10h	10h50	16h	16h50	Escola	EMAI
Scilialia A	10h50	11h40	16h50	17h40		
12/04	11h40	12h30	Horário	Horário		Jornada Básica –
	12h30	13h20	variável por escola*	variável por escola*	EFAPE	Tema Geral: Conselho de Classe/Ano/Série e
						Avaliação
						(Canal Formação de Professores)

Obs.: *A Escola deverá utilizar a gravação disponibilizada no canal CMSP do YouTube de acordo com seus horários

SEMANA A – A saber:

- ATPC Escola EMAI: Professores com duas ATPC adicionais do EMAI trabalharão com pautas definidas pela escola.
- ATPC EFAPE: Todo os professores da escola realizarão duas pautas EFAPE sobre temas gerais, transmitidas via Centro de Mídias canal Formação de Professores.
- ✓ Tema do dia 12/04: Conselho de Classe/Ano/Série e Avaliação

Obs.: Escolas PEI: Considerando suas especificidades, as escolas do Programa de Ensino Integral seguirão as orientações constantes no COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO COPED/EFAPE/ SUBSECRETARIA 2021 - Nº 141.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.



ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ

desum@educacao.sp.gov.br

Grade de ATPC – Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio

Considerando o Comunicado EFAPE de 05/02/2021 (ERRATA) e o Comunicado Externo Conjunto da Subsecretaria nº 313 que traz o Informativo nº 68, de 01/04/2021: Cronograma Integrado, nas ATPC da semana de **13 a 15/04/2021** deveremos considerar a grade da **SEMANA A** que consistirá em formações diretamente com a Escola, EFAPE e D.E.

Semana A	Início Manhã	Término Manhã	Início Tarde	Término Tarde	UE/DE EFAPE
Para todas as áreas	7h	7h45	13h30	14h15	Escola
**Ciâncias Humanası 12/04	7h45	8h30	14h15*	15h*	
**Ciências Humanas: 13/04	8h30	9h15	15h*	15h45*	EFAPE
**Linguagens: 14/04	9h15	10h	15h45*	16h30*	
**Ciências da Natureza e	10h	10h45	16h30	17h15	D.E.
Matemática: 15/04	10h45	11h30	17h15	18h	
Waternatica. 13/04	11h30	12h15	18h	18h45	Escola

^{*} Reprises das transmissões realizadas no período da manhã

Esclarecendo:

- ATPC Escola: um tempo de ATPC com pautas definidas pela escola, com temas locais. Horário: das 07h às 07h45 (Professores que participam da ATPC da manhã) e 13h30 às 14h15 (Professores que participam da ATPC da tarde).
- ATPC EFAPE: três tempos de ATPC com pautas da SEDUC, com temas gerais, além da recuperação e aprofundamento, transmitidas via Centro de Mídias canal Formação de Professores. Horário: das 7h45 às 10h (Professores que participam da ATPC da manhã) e 14h15 às 16h30 (Professores que participam da ATPC da tarde).
- ✓ Assuntos que serão tratados pela EFAPE por área de conhecimento:
 - o Ciências Humanas: Conviva (A escola contra o abuso sexual infantil) + Avaliação e Conselho
 - o Linguagens: Conviva (A escola contra o abuso sexual infantil) + Avaliação e Conselho
 - Ciências da Natureza e Matemática: Conviva (A escola contra o abuso sexual infantil) + Avaliação e Conselho
- ATPC D.E.: dois tempos de ATPC com pautas definidas pela Diretoria de Ensino e transmitidas por meio dos links disponibilizados nos quadros abaixo. Horário: das 10h às 11h30 (Professores que participam da ATPC da manhã) e 16h30 às 18h (Professores que participam da ATPC da tarde). Atenção: Solicitamos aos professores que mantenham a participação na ATPC, conforme seu horário/período de trabalho.
- ATPC Escola: um tempo de ATPC para planejamento/desdobramento dessas pautas (pautas EFAPE + D.E.) na escola. Horário: das 11h30 às 12h15 (Professores que participam da ATPC da manhã) e das 18h às 18h45 (Professores que participam da ATPC da tarde).

Obs.: Escolas PEI: Considerando suas especificidades, as escolas do Programa de Ensino Integral seguirão as orientações constantes no COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO COPED/EFAPE/ SUBSECRETARIA 2021 - Nº 141.

^{**} Dia definido para cada Área de Conhecimento, conforme Res. SE 72/2019 alterada pela Res. SE 76/2020.

Links para acesso às ATPC DE, por Área de Conhecimento:

TEMA: ATPC DE - Novo Ensino Médio

Área de Ciências Humanas - 10h às 11h30 e 16h30 às 18h				
Data	Área de CH	Link para acesso à ATPC por meio aplicativo Microsoft Teams (todos os componentes da área de CH participarão juntos)		
13/04/2021		Link para acesso ATPC - Microsoft Teams:		
	Todos os			
PCNPs João,	Professores da	https://teams.microsoft.com/l/meetup-		
Everilda,	área de Ciências	join/19%3ameeting ZjZjNDM5ZjYtNDkwZS00NDg1LTg4ZDgtNWQyN2Ey		
Fabiana e	Humanas	ZWVhMGRj%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798		
Anthony	Tema: Novo	-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%2200945d5e-		
	Ensino Médio	acb4-4056-b0b2-a579b2ecdc48%22%7d		

<mark>Área de Linguagens</mark> - 10h às 11h30 e 16h30 às 18h			
Data	Componente Link para acesso à ATPC por meio do aplicativo Microsoft Teams Curricular (todos os componentes da área de Linguagens participarão juntos)		
14/04/2021		Link para acesso ATPC - Microsoft Teams:	
700 200	Todos os		
PCNPs	Professores da	https://teams.microsoft.com/l/meetup-	
Clemilson,	área de	join/19:750ba47780014d0483d1bee8ee9e8ae8@thread.tacv2/161780	
Gisele, Tatiana,	Linguagens	3837274?context=%7B%22Tid%22:%2250762edc-f950-4f48-b439-	
Sueli e Anthony	Tema: Novo	ec342282600c%22,%22Oid%22:%22f9b94231-5dc3-4b97-8943-	
	Ensino Médio	<u>cf5bfd28b050%22%7D</u>	

Área de Ciências da Natureza e Matemática - 10h às 11h30 e 16h30 às 18h				
Data	Área de CN e Link para acesso à ATPC por meio do aplicativo Microsoft Tea			
	MAT	(todos os componentes da área de CN e Mat participarão juntos)		
15/04/2021		Link para acesso ATPC - Microsoft Teams:		
	Todos os	8		
PCNPs Anthony,	Professores da	https://teams.microsoft.com/l/meetup-		
Karin, Regina	área de Ciências	join/19%3ameeting NmUwZmExMWEtMWQ2My00ZWUzLWJhY2EtNzE		
Roberto e	da Natureza e	iYmQ3NDFkOWU5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216		
Silvana	Matemática	<u>b87798-4517-442c-9200-</u>		
	Tema: Novo	ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22eaba8380-aab1-4349-bc19-		
	Ensino Médio	6536ae509284%22%7d		

Qualquer dúvida, estamos à disposição.



Cronograma integrado das ATPC e Reuniões de Trabalho - 1º Bimestre

Prezados(as) Diretores(as) e Professores(as) Coordenadores(as),

Com o objetivo de apoiar a organização e o planejamento dos professores e demais

profissionais da Educação, a EFAPE disponibilizou no Comunicado Conjunto Externo

Subsecretaria nº 313, de 01/04/2021, o cronograma atualizado das ações formativas do 1º

Bimestre, relacionadas às ATPC e Formações do Programa de Recuperação e Aprofundamento,

com foco nas Sequências Didáticas e de Atividades.

Objetivo do cronograma

O Cronograma Integrado tem como principal objetivo organizar as agendas de ATPC e

Formações do Programa de Recuperação e Aprofundamento. Neste documento, estão

disponíveis as datas, os horários, os canais das transmissões, suas reprises e as pautas das

formações desenvolvidas pela EFAPE entre outras informações. O cronograma visa ainda a

auxiliar os professores e profissionais da Educação na organização e planejamento de suas

atividades, além de estruturar uma trilha formativa entre Órgão Central, Diretorias de Ensino e

Unidades Escolares.

As ações formativas foram organizadas a fim de apoiar os professores na implementação

do Currículo, explorando temáticas referentes aos programas e projetos estratégicos da SEDUC-

SP e no desenvolvimento das habilidades essenciais para o estudante poder seguir sua trajetória

escolar, garantindo o que deverá aprender, bem como rever e recuperar os conhecimentos que

não foram apreendidos.

Boletim Efape 2021/68 - https://drive.google.com/file/d/1gGUrfQBxL2bEKtwtd6sl9rTXFxdoJrUi/view

Cronograma atualizado das ações formativas do 1º Bimestre -

https://drive.google.com/file/d/1nfawhKq8lL2rbkF3mg6FjJv2SxBe VU5/view

Não deixem de consultá-lo!

Atenciosamente,

Equipe EFAPE

28

INFORMATIVO

nº 68 - 1º/04/2021



Cronograma integrado das ATPC e Reuniões de Trabalho – 1º Bimestre

Prezado(a) Dirigente e Gestor(a) Escolar,

Com o objetivo de apoiar a organização e o planejamento dos professores e demais profissionais da Educação, disponibilizamos, anexo a este documento, o cronograma atualizado das ações formativas do 1º Bimestre, relacionadas às ATPC e Formações do Programa de Recuperação e Aprofundamento, com foco nas Sequências Didáticas e de Atividades.

Objetivo do cronograma

O Cronograma Integrado tem como principal objetivo organizar as agendas de ATPC e Formações do Programa de Recuperação e Aprofundamento. Neste documento, estão disponíveis as datas, os horários, os canais das transmissões, suas reprises e as pautas das formações desenvolvidas pela EFAPE entre outras informações. O cronograma visa ainda a auxiliar os professores e profissionais da Educação na organização e planejamento de suas atividades, além de estruturar uma trilha formativa entre Órgão Central, Diretorias de Ensino e Unidades Escolares.

As ações formativas foram organizadas a fim de apoiar os professores na implementação do Currículo, explorando temáticas referentes aos programas e projetos estratégicos da SEDUC-SP e no desenvolvimento das habilidades essenciais para o estudante poder seguir sua trajetória escolar, garantindo o que deverá aprender, bem como rever e recuperar os conhecimentos que não foram apreendidos.

Não deixe de consultá-lo!

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza"





AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM EM PROCESSO - AAP 1/2021 - Digital

Prezados(as) Gestores(as) Escolares e equipes da Diretoria de Ensino,

Aproveitamos para lembrá-los, conforme Comunicado 304/2021:

- 1- a aplicação da ADE (Avaliação Diagnóstica de Entrada) deverá ocorrer até 16/04, seguida da digitação dos resultados na SED (a priori, até 23/04).
- 2- está disponível aos estudantes, até 23/04 na Plataforma CAEd, a 1ª Sequência de atividades digitais de Língua Portuguesa e Matemática, sendo de extrema importância a participação dos nossos discentes em mais esta etapa que vem contribuir para o planejamento de novas ações.

Abaixo seguem orientações acerca da 1ª AAP digital 2021 que recebemos da COPED/Subsecretaria:

Considerando o atual contexto e a importância de otimizarmos, sob a ótica da educação híbrida, a utilização de novas tecnologias como ferramentas importantes no apoio às atividades escolares, informamos que será realizada, no âmbito do Programa de Recuperação e Aprofundamento da SEDUC, a Avaliação da Aprendizagem em Processo referente ao primeiro bimestre — **AAP** 1/2021, em edição digital, após aplicação piloto na AAP 3/2020 (a primeira a usar esta tecnologia).

No formato digital está envolvida a integração entre as plataformas da SED – Secretaria Escolar Digital e do CAEd/UFJF – Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, planejada especialmente para apoiar as avaliações processuais e formativas.

A AAP 1 conterá itens baseados nas habilidades **essenciais** do currículo, correspondentes ao primeiro bimestre, e nas habilidades que compõem os marcos de desenvolvimento (constantes na plataforma CAEd) que incluem habilidades do ano/série em curso e também de anos anteriores.

A partir desta edição, teremos mais um avanço e aprimoramento nas ações de apoio e acompanhamento da aprendizagem, com importante inovação que ampliará as áreas avaliadas pelas AAP, ficando assim constituída:

- **Prova de Língua Portuguesa** AAP 1 destinada aos alunos do 1º ano do ensino fundamental até a 3ª série do ensino médio.
- Prova de Matemática AAP 1 destinada aos alunos do 1º ano do ensino fundamental até a 3ª série do ensino médio.
- **Prova de Ciência Humanas** AAP 1 Intermediária destinada aos alunos do 4º ano do ensino fundamental até a 3ª série do ensino médio, com itens da respectiva área, conforme etapa da escolaridade avaliada.
- **Prova de Ciências da Natureza** AAP 1 Intermediária destinada aos alunos do 4º ano do ensino fundamental até a 3ª série do ensino médio, com itens da respectiva área, conforme etapa da escolaridade avaliada.

O período previsto para **aplicação da AAP 1 é de 12 a 30 de abril** de 2021. As provas estarão disponíveis para realização pelos alunos na Plataforma CAEd, e poderão ser acessadas remotamente pelos estudantes ou, quando for o caso, acessadas nas unidades escolares para aqueles que precisarem, com apoio da equipe escolar, sempre seguindo as orientações e sanitária de segurança orientados rede. No link protocolos à https://drive.google.com/file/d/1S0yL0bP84tyqB8hpRhR1oHkOpvCnimyR/view?usp=sharing poderá ser encontrado o Tutorial utilizado na AAP 3/2020, relembrando os procedimentos para o acesso às provas na plataforma.

As provas do 1°, 2° e 3° anos do Ensino Fundamental terão apoio de vídeo para aplicação, disponível também na Plataforma.

Os estudantes público-alvo da educação especial que necessitarem de ampliação das provas, deverão utilizar tablet ou computador que disponham de recurso para a ampliação necessária, utilizando igualmente a Plataforma CAEd para sua resolução. Na impossibilidade do acesso em casa, as provas poderão ser acessadas nas unidades escolares, com apoio do professor especializado, sempre seguindo as orientações e protocolos de segurança sanitária orientados à rede.

Posteriormente ao processo de aplicação os dados e informações resultantes desta avaliação serão estatisticamente processados e disponibilizados na Plataforma CAEd, incluindo participação, desempenho por habilidades avaliadas (DE, escola, turma, aluno, prova) e orientações pedagógicas relativas às habilidades diagnosticadas como prioritárias, para apoio às ações pedagógicas junto aos estudantes.

Agradecemos sua constante colaboração e solicitamos informar as equipes de sua Diretoria bem como as equipes das unidades escolares de sua circunscrição.

Atenciosamente,

COPED/SUBSECRETARIA



PATRICIA ELISANGELA POMINI VASCONCELOS

Diretor Técnico I - Núcleo Pedagógico Diretoria de Ensino da Região de Sumaré Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

desumnpe@educacao.sp.gov.br | 19 3803-1640 Rua Luiz José Duarte, 333 - Jd. Carlos Basso - Sumaré/SP











NAP- NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FIQUE ATENTO !!!

RECADASTRAMENTO ANUAL

Os servidores nascidos no mês de ABRIL deverão realizar o recadastramento anual até o dia 30/04. A atualização dos dados é obrigatória e deve ser feita no site da Secretaria de Gestão . O servidor que perder o prazo terá os vencimentos bloqueados.



Refletindo...



Avião

Para tudo e presta atenção no que vou te dizer

A vida é tão rara e sonhando juntos podemos vencer

A gente vive lado a lado mas tá separado por um celular

Mandando milhões de mensagens com tanta saudade de se encontrar

Tudo vai passar

É só acreditar

Então abrace

Quem tá sempre do seu lado

Aproveite esse momento que já já vai ser passado

A esperança é feito abraço apertado

Manda um beijo com carinho hoje mesmo esse ano

Que essa vida é um avião e passa voando

Para tudo e preste atenção, vou falar mais uma vez

Chegou a hora de recomeçar tudo o que já se fez

Sem nunca perder a esperança de ver todos juntos com o mesmo olhar

Pra reconstruir o futuro vencendo o presente que já vai passar

Vem recomeçar

É só acreditar

(Autores: Dani Alves, Afonso Nigro, Milton Guedes e Mauricio Monteiro. *Música "Avião" videoclipe:* https://www.youtube.com/watch?v=b2DzVyfE3-Y)



Boa semana e até a próxima!!! DESUM, 12/04/2021